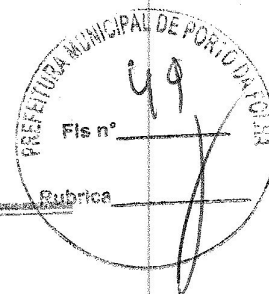




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319 /2022.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA VIDEOHD BROADCAST EMPREEDIEMNTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, neste ato representada por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIDEOHD BROADCAST EMPREEDIEMNTOS LTDA - ME**, localizada à Rua: Campo do Brito nº 651, Sala 14, Bairro: Treze de Julho na cidade de Aracaju – SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.770.637/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, o Sr. **TEO CARVALHO DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 048.168.735-11 e R.G nº 3.179.951-5 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Comunicação Social e para atender as necessidades deste erário publico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, pagará pela Aquisição de Equipamentos para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 16.907,00** (dezesseis mil novecentos e sete reais), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	DJ I MINI 3 PRO SINGLE.	UND	1	7.550,00	7.550,00
02.	MICROFONE DE MÃO BOYS BY-WM8 K3	UND	1	1.999,00	1.999,00
03.	CAMERA CANON T7 + COM LENTE 18-55MM IS II	UND	1	6.878,00	6.878,00
04.	MONOPÉ PROFISSIONAL COM SAPATA ESTABILIZADORA PARA CAMERAS ATÉ 6KG.	UND	1	480,00	480,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor **VALMIR LIMA CARDOSO** - CPF nº. 264.633.695-00, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

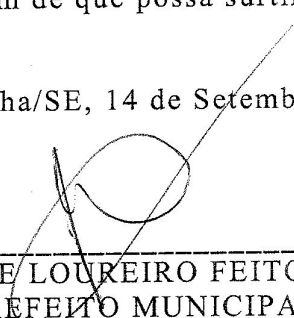
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 14 de Setembro de 2022.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

[Handwritten signature]

VIDEOHD BROADCAST EMPREEDIEMNTOS LTDA

CNPJ sob o nº. 08.770.637/0001-79

TEO CARVALHO DE ANDRADE

CPF nº 048.168.735-11

R.G nº 3.179.951-5 SSP/SE

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

ARACAUJÉ
Rua Campo do Brito, 571
Terceiro de Junho
CEP: 49.020-380
108.770.637/0001-79
VIDEOHD LTDA - ME



Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-46

NOME: João Gomes de Dória Filho CPF: 710.711.555-91